

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C.A.S.

Em 18/02/03



Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Em

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

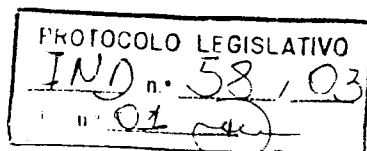
INDICAÇÃO No. IND 058/2003

(Autor: Sr. Deputado Distrital Rôney Nemer- PTB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a celebração de convênio entre a Secretaria de Solidariedade e a Secretaria de Agricultura, no que diz respeito a ações que promovam o fortalecimento da agricultura familiar, no que tange a produção de hortifrutigranjeiros e sua transformação em produtos minimamente processados no Distrito Federal, com destinação aos restaurantes comunitários.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno, solicito a manifestação da Câmara Legislativa, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a celebração de convênio entre a Secretaria de Solidariedade e a Secretaria de Agricultura, no que diz respeito a ações que promovam o fortalecimento da agricultura familiar no Distrito Federal, no que tange a produção de hortifrutigranjeiros e sua transformação em produtos minimamente processados e comercialização no Distrito Federal, com destinação aos restaurantes comunitários da Secretaria de Solidariedade.



JUSTIFICAÇÃO

Gerar emprego e renda no campo, implementar a entrada de tecnologia na produção, no beneficiamento/ industrialização, propiciar agregação de valor a toda cadeia produtiva. Isso bastaria para justificar a celebração de tal convênio, porém há ainda benefícios outros que devem ser destacados:

A racionalização de toda a cadeia; a diminuição do desperdício e o melhor aproveitamento dos alimentos, são efeitos que maximizam as atividades das Secretarias envolvidas e que beneficiam toda sociedade.

Sala de sessões, em de de 2.003


RÔNEY NEMER – PTB
DEPUTADO DISTRITAL

